

## EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº. 03/2016

O Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, Presidente em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria TRT7. DG. nº 133, de 20 de abril de 2016, nos autos do Processo Administrativo - PROAD nº. 2.240/2016, TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados especificados no Item 2 deste Edital, que procederá, através de DOAÇÃO, a desincorporação de bens móveis do acervo patrimonial do TRT-7ª Região, elencados no Anexo I deste instrumento, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso I, do Decreto nº. 99.658/1990, artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993, com a interpretação da Lei nº 9.504/1997, pela Orientação Normativa CNU/CGU/AGU nº 002/2016 e no Manual de Procedimento para Controle Patrimonial deste Regional e demais legislação que rege a matéria.

1.A forma de desfazimento dos bens constantes do Anexo I deste Edital será através de DOAÇÃO, por estarem presentes razões de interesse social e considerando a avaliação de sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha da forma de desfazimento.

2.O Lote Único será destinado à órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

a)No caso de mais de 01 (um) órgão requerer doação, será contemplado aquele que tiver protocolado solicitação em primeiro lugar;

b) Caso a demanda do órgão não contemple a integralidade do lote, será destinado aos órgãos remanescentes até o complemento do quantitativo disponível no lote.

3.Os Órgãos interessados deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos (ou acompanhadas dos originais):

a) Documentos pessoais do representante legal;

b)Ata de designação do representante ou documento equivalente.

4.Os pedidos serão dirigidos ao Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e deverão protocolizados no Protocolo Geral do Tribunal, situado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº.1077, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Edifício Anexo I, ou encaminhados por e-mail à Divisão de Material e Patrimônio – DMP ([trtdmp@trt7.jus.br](mailto:trtdmp@trt7.jus.br)), que providenciará seu cadastramento no referido Protocolo.

5.As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.

6.O prazo para manifestação e habilitação das entidades interessadas

em receber os bens será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Aviso de Edital no sítio do TRT-7ª Região (www.trt7.jus.br), no Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de grande circulação no Estado do Ceará.

7.A Comissão de Desfazimento de Bens analisará os pedidos, na ordem cronológica de apresentação, lavrando Ata, com o respectivo resultado.

8. O Resultado será submetido à homologação da Diretoria-Geral e, posteriormente, submetido à apreciação da Presidência, para deliberação final.

9.A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens, através do telefone (85) 3388-9365, mediante Termo de Recebimento e Aceitabilidade (Anexo III), impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Doação (Anexo II) pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sob pena do material selecionado ser oferecido a outro Órgão/Entidade que tenha interesse.

a) As despesas decorrentes de carregamento e transporte correrão, integralmente, por conta do solicitante.

b) Os materiais doados e aproveitados, após o seu uso, bem como aqueles que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

10.Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

11.Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 10 de 1 de 2017



**JEFFERSON QUESADO JÚNIOR**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em exercício



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº. 03/2016**

**ANEXO I – DA RELAÇÃO DE BENS**

**LOTE ÚNICO**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	<b>Cartucho de tinta na cor preta</b> , para impressora <b>Laser HP CLJ 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 13.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9730A. MARCA: HP</b>	um	<b>40</b>	417,61	16.704,4
2	<b>Cartucho de tinta na cor Ciano</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9731A. MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	428,58	5.142,96
3	<b>Cartucho de tinta na cor amarela</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9732A . MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	390,83	4.689,96
4	<b>Cartucho de tinta na cor magenta</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9733A. MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	390,83	4.689,96
<b>TOTAL</b>					<b>31227,28</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº. 03/2016**

**ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, sediado na Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - Cep. 60150.162 - Fortaleza - Ceará, CNPJ nº 03.235.270/0001-70, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, no uso das atribuições, e a  
– CE, CNPJ \_\_\_\_\_, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/1993 c/c artigo 15, inciso II, do Decreto nº 99.658/1990, Manual de Procedimentos para Controle Patrimonial deste Regional, demais normas que regem a matéria e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, os bens a seguir descritos:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	<b>Cartucho de tinta na cor preta</b> , para impressora <b>Laser HP CLJ 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 13.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9730A. MARCA: HP</b>	um	<b>40</b>	417,61	16.704,4
2	<b>Cartucho de tinta na cor Ciano</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9731A. MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	428,58	5.142,96
3	<b>Cartucho de tinta na cor amarela</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9732A . MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	390,83	4.689,96
4	<b>Cartucho de tinta na cor magenta</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com				

h

capacidade para impressão de, aproximadamente, 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9733A. MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	390,83	4.689,96
<b>TOTAL</b>				31227,28

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 31.227,28 (trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**


O **DOADOR** procederá a baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração, nos termos da legislação aplicável.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – O DONATÁRIO**

compromete-se a utilizar o material objeto deste Termo de Doação.

Assim sendo, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 2 (duas) vias.

Fortaleza, 1<sup>o</sup> de 1 de 2017.



**JEFFERSON QUESADO JÚNIOR**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em exercício

**ASSINATURA/DONATÁRIO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº. 03/2016**

**ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**

**ATESTO**, para os devidos fins, que o(a) órgão, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da Comissão de Desfazimento, constituída pela Portaria TRT7/DG nº. 56/2016, que versa acerca do Processo Administrativo nº. 326/2016, em conformidade com o Edital de Desfazimento nº. 01/2016 e o Termo de Doação nº. 01/2016, devidamente publicado no Diário Oficial da União (DOU) o extrato de doação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, os bens móveis abaixo relacionados:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	<b>Cartucho de tinta na cor preta</b> , para impressora <b>Laser HP CLJ 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 13.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9730A. MARCA: HP</b>	um	<b>40</b>	417,61	16.704,4
2	<b>Cartucho de tinta na cor Ciano</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9731A. MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	428,58	5.142,96
3	<b>Cartucho de tinta na cor amarela</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9732A . MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	390,83	4.689,96
4	<b>Cartucho de tinta na cor magenta</b> , para impressora <b>Laser HP 5550/5500</b> , com capacidade para impressão de, aproximadamente, 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Obs.: Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - <b>C9733A. MARCA: HP</b>	um	<b>12</b>	390,83	4.689,96
<b>TOTAL</b>					31227,28

Nestes termos, os bens ora recebidos estão de acordo com o estabelecido no Edital, pelo que são aceitos e ratificados pelo(a), o qual declara sua aceitabilidade, comprometendo-se a dar-lhes destinação, conforme estabelecido no Termo de Doação.

Fortaleza, 10 de 1 de 2017.

**DONATÁRIO**

**MEMBROS DA COMISSÃO**

Art. 1º Instituir no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região o Voto de Louvor como instrumento de reconhecimento e valorização dos servidores pelo empenho, dedicação e comprometimento nas atividades que desenvolvem neste Regional.

§1º O Voto de Louvor constitui-se de elogios e/ou menção honrosa atribuída ao servidor por meio de portaria da Diretoria-Geral.

§2º Desembargadores, Juizes de 1º Grau, Diretores, Chefes e Coordenadores de Setor poderão agraciá-lo com Voto de Louvor.

§3º Serão considerados, para fins de Voto de Louvor, os elogios e/ou menção honrosa, de notável expressão, provenientes dos jurisdicionados e registrados em nome do servidor na Ouvidoria deste Regional, que encaminhará o referido registro à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O Voto de Louvor poderá ser proposto ao servidor que apresente altos índices de produtividade, que atinja os padrões de excelência do desempenho, que cumpra as metas ou que a dedicação e comprometimento supere e ultrapasse as atividades que fazem parte de suas atribuições e competências.

Parágrafo único. Para agraciá-lo com Voto de Louvor é importante considerar, inclusive, as competências comportamentais ligadas as habilidades relacionais de lidar com as pessoas.

Art. 3º O Voto de Louvor deverá ser solicitado por meio de requerimento a ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas a qual deverá apreciar o pedido e encaminhar à Diretoria-Geral para sua formalização por meio de portaria de louvor a ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

§ 1º O requerimento deve constar a indicação do nome do servidor a ser agraciado e a justificativa, considerando os critérios citados no artigo anterior.

§ 2º Aos Desembargadores, fica facultada a indicação do nome do servidor para fins de Voto de Louvor na própria Sessão para apreciação do colegiado. Caso seja aprovado, a Secretaria do Tribunal Pleno deverá encaminhar a certidão do voto de louvor para Diretoria-Geral, a esta competirá a formalização por meio de Portaria de Louvor a ser publicada no DEJT.

§ 3º Os Juizes de 1º Grau devem encaminhar à presidência do Tribunal a indicação do voto de Louvor em favor do servidor para em seguida ser submetido ao Tribunal Pleno. A partir daqui, segue os mesmos trâmites do parágrafo 2º.

§ 4º Os elogios e/ou menções honrosas propostas ao servidor, provenientes dos jurisdicionados e registrados na Ouvidoria deste Regional, seguirão o trâmite descrito no caput do art. 3º.

Art. 4º As Portarias de Louvor deverão, após sua publicação, ser registradas, pelo Setor de Informações Funcionais, nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores agraciados com a honraria.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Vice-Presidente do Tribunal no exercício da Presidência

### Edital

### Edital

## **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 03/2016**

O Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, Presidente em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria TRT7. DG. nº 133, de 20 de abril de 2016, nos autos do Processo Administrativo - PROAD nº 2.240/2016, TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados especificados no Item 2 deste Edital, que procederá, através de DOAÇÃO, a desincorporação de bens móveis do acervo patrimonial do TRT-7ª Região, elencados no Anexo I deste instrumento, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso I, do Decreto nº 99.658/1990, artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, com a interpretação da Lei nº 9.504/1997, pela Orientação Normativa CNU/CGU/AGU nº 002/2016 e no Manual de Procedimento para Controle Patrimonial deste Regional e demais legislação que rege a matéria.

1. A forma de desfazimento dos bens constantes do Anexo I deste Edital será através de DOAÇÃO, por estarem presentes razões de interesse social e considerando a avaliação de sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha da forma de desfazimento.

2. O Lote Único será destinado à órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União.

a) No caso de mais de 01 (um) órgão requerer doação, será contemplado aquele que tiver protocolado solicitação em primeiro lugar;

b) Caso a demanda do órgão não contemple a integralidade do lote, será destinado aos órgãos remanescentes até o complemento do quantitativo disponível no lote.

3. Os Órgãos interessados deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos (ou acompanhadas dos originais):

a) Documentos pessoais do representante legal;

b) Ata de designação do representante ou documento equivalente.

4. Os pedidos serão dirigidos ao Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e deverão protocolizados no Protocolo Geral do Tribunal, situado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº.1077, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Edifício Anexo I, ou encaminhados por e-mail à Divisão de Material e Patrimônio – DMP (trtdmp@trt7.jus.br), que providenciará seu cadastramento no referido Protocolo.

5. As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.

6. O prazo para manifestação e habilitação das entidades interessadas em receber os bens será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Aviso de Edital no sítio do TRT-7ª Região (www.trt7.jus.br), no Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de grande circulação no Estado do Ceará.

7. A Comissão de Desfazimento de Bens analisará os pedidos, na ordem cronológica de apresentação, lavrando Ata, com o respectivo resultado.

8. O Resultado será submetido à homologação da Diretoria-Geral e, posteriormente, submetido à apreciação da Presidência, para deliberação final.

9. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens, através do telefone (85) 3388-9365, mediante Termo de Recebimento e Aceitabilidade (Anexo III), impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Doação (Anexo II) pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sob pena do material selecionado ser oferecido a outro Órgão/Entidade que tenha interesse.

a) As despesas decorrentes de carregamento e transporte correrão, integralmente, por conta do solicitante.

b) Os materiais doados e aproveitados, após o seu uso, bem como aqueles que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, deverão ser descartados pelo receptor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

10. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Fortaleza, 10 de janeiro de 2017  
JEFFERSON QUESADO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em exercício

**Anexos**

Anexo 1: EDITAL DESFAZIMENTO BENS  
Nº 3.2016. ANEXOS

**Portaria****Portaria****PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA TRT7. PRESIDÊNCIA Nº 6, de 10 de janeiro de 2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 22, § 8º, da Lei nº 8.460/1992, tendo em vista a Tabela de Diárias vigente, os artigos 1º, 3º e 4º do Ato TRT7 nº 339/2013, verificada a disponibilidade orçamentária, e o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 6911/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder ao JUIZ TRABALHO SUBSTITUTO, ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, lotado na DIRETORIA DO FÓRUM AUTRAN NUNES, 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com adicional de deslocamento no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para viajar, por meio aéreo, de FORTALEZA/CE a JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 22 a 27/1/2017, a fim de presidir as audiências da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri; tendo em vista o horário de início das audiências, a ida se dará no dia anterior (domingo). Viagem custeada com recursos destinados a serviço.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados à compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência

PORTARIA TRT7. PRESIDÊNCIA Nº 7, de 10 de janeiro de 2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 22, § 8º, da Lei nº 8.460/1992, tendo em vista a Tabela de Diárias vigente, os artigos 1º, 3º e 4º do Ato TRT7 nº 339/2013, verificada a disponibilidade orçamentária, e o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 6911/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder ao JUIZ TRABALHO SUBSTITUTO, ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, lotado na DIRETORIA DO FÓRUM AUTRAN NUNES, 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com adicional de deslocamento no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para viajar, por meio aéreo, de FORTALEZA/CE a JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 29/1 a 3/2/2017, a fim de presidir as audiências da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri; tendo em vista o horário de início das audiências, a ida se dará no dia anterior (domingo). Viagem custeada com recursos destinados a serviço.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados à compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência

PORTARIA TRT7. PRESIDÊNCIA Nº 8, de 10 de janeiro de 2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 22, § 8º, da Lei nº 8.460/1992, tendo em vista a Tabela de Diárias vigente, os artigos 1º, 3º e 4º do Ato TRT7 nº 339/2013, verificada a disponibilidade orçamentária, e o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 6911/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder ao JUIZ TRABALHO SUBSTITUTO, ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, lotado na DIRETORIA DO FÓRUM AUTRAN NUNES, 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com adicional de deslocamento no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para viajar, por meio aéreo, de FORTALEZA/CE a JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 5 a 10/2/2017, a fim de presidir as audiências da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri; tendo em vista o horário de início das audiências, a ida se dará no dia anterior (domingo). Viagem custeada com recursos destinados a serviço.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados à compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência

PORTARIA TRT7. PRESIDÊNCIA Nº 9, de 10 de janeiro de 2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 22, § 8º, da Lei nº 8.460/1992, tendo em vista a Tabela de Diárias vigente, os artigos 1º, 3º e 4º do Ato TRT7 nº 339/2013, verificada a disponibilidade orçamentária, e o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 6911/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder ao JUIZ TRABALHO SUBSTITUTO, ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, lotado na DIRETORIA DO FÓRUM AUTRAN NUNES, 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com adicional de deslocamento no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para viajar, por meio aéreo, de FORTALEZA/CE a JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 12 a 17/2/2017, a fim de presidir as audiências da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri; tendo em vista o horário de início das audiências, a ida se dará no dia anterior (domingo). Viagem custeada com recursos destinados a serviço.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados à compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência